



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00022/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.2010.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários		265.634,96
		<b>Sub-Total: 265.634,96</b>

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.007.04.122.0003.2004.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0010010000-Recursos Ordinários		5.960,00
		<b>Sub-Total: 5.960,00</b>

#### 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		32.520,68
		<b>Sub-Total: 32.520,68</b>

**Total Parcial Suplementado: 304.115,64**

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor, nas seguintes Dotações orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 1§, inciso III.

#### 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.006.04.122.0003.2120.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários		200.000,00
02.006.04.122.0003.2120.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários		40.000,00
02.006.15.451.0013.2018.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários		20.634,96
		<b>Sub-Total: 265.634,96</b>

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.007.04.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		5.960,00
		<b>Sub-Total: 5.960,00</b>

#### 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.131.0022.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		32.520,68
		<b>Sub-Total: 32.520,68</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00022/2021

**Total Parcial Reduzido: 304.115,64**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assú, 09 de março de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito